



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 585

De 22 de setembro de 2009

Autógrafo nº 227/09 – Projeto de Lei Complementar nº 046/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

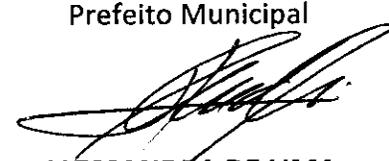
Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Augusto Munhoz Perez, esquina com a Avenida Olívia Amorim Blundi, do loteamento denominado Jardim Paulista, lote 65, quadra "C".

Parágrafo único. A área "A" terá 120,20 m² e a área "B" terá 132,50 m².

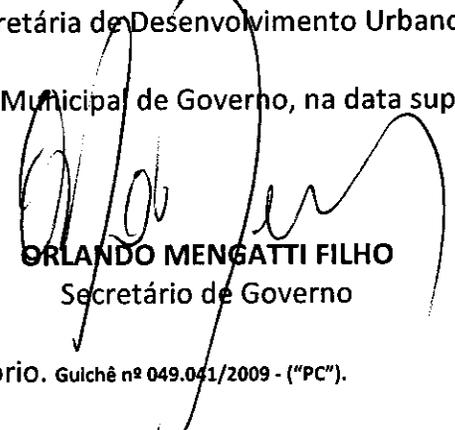
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 049.041/2009 - ("PC").

•Publicada(e) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 06/outubro/09 – Exemplar nº 7.214.

17145 27/10/2009 084332 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA